



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Regulação Financeira

1.ª época – 26.01.2023

Tópicos de correcção

Escolha e responda de forma fundamentada, com base no que aprendeu e sempre que possível com base legal, a apenas 1 e só 1 das seguintes questões. O exame é com consulta.

1. Que contributos são trazidos pelas Finanças Comportamentais para o campo da regulação e supervisão financeiras? Quais os seus limites?

a. hipótese de mercado eficiente + passeio aleatório (menos necessidade de regulação e supervisão) vs Finanças comportamentais (mais necessidade de regulação e supervisão)

b. Homo oeconomicus vs “homer simpson”

c. Phishing for fools + vieses de consumidores consumidores, investidores (cf. Occasional papers 1 e 27 da FSA)

d. limites: vieses de reguladores e supervisores + limitações metodológicas e teórico-normativas das FC

2. Com a criação da União Bancária e, em especial, de um Mecanismo Único de Supervisão, que prognóstico para a EBA? Como evoluíram as suas funções, competências e poderes dentro e fora da zona Euro? Quais as suas relações com o BCE? Que tendências se adivinham?

a. EBA e SESF – Zona Euro e não Zona Euro

b. competências da EBA – R. 1093/2010

c. criação MUS – alteração competências EBA + relação com BCE e divisão de competências na zona Euro com potencial “canibalismo” pelo BCE, embora ainda divisão regulação supervisão (cf.R. 1022/2013 e R. 1024/2013)

d. impacto do Brexit no universo EBA

e. potencial EBA para branqueamento de capitais e futura UBC